



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
23-250 26/04/2017 16:14:39
Responsável: *LOP*

PARECER Nº 021/17

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 0017-2017

Autor: **Sra. Prefeita Municipal ALMIRA RIBAS GARMS**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE), visando a manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, com recursos municipais provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 0017/2017, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização legislativa para que o município possa celebrar, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE).

O objetivo do convênio é a manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, conforme minuta anexa a propositura.

Conforme justificativa apresentada pela Prefeita Municipal, para a execução das ações e atividades previstas na parceria serão destinados recursos financeiros no montante total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

Os recursos financeiros municipais, provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), serão repassados em parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no período de Abril a Agosto de 2017.

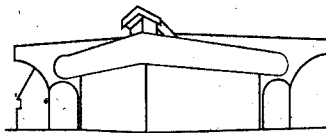
Propõe ainda o art. 3º do projeto a alteração da Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

A propositura atende a Lei Federal nº 13.019, 13 de julho de 2014, e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias,

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaquacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e que foi regulamentada no Município por meio do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017.

No que tange aos aspectos legais, o projeto de lei se enquadra no disposto no inciso VIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município, que prevê que a celebração de qualquer espécie de convênio entre o município e outro órgão se dará somente após autorização do Poder Legislativo.

Ademais, o projeto prevê que os efeitos da Lei serão retroagidos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Após analisar o Projeto e não encontrar vícios que possam impedir sua tramitação, emito o presente **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 0017-2017, em conformidade com o parecer expedido pela Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 26 de abril de 2017.

Márcio José Barbosa
MÁRCIO JOSÉ BARBOSA
Relator